

Camara
OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.774/90, DE 26 DE JUNHO DE 1 990.

Autoriza a abertura de crédito adicional, es
pecial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional, especial, no valor
de Cr\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil
cruzeiros), observando as classificações nas se-
guintes dotações orçamentárias do Município abaixo
discriminadas:

1	EXECUTIVO	
1.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTO JU- RÍDICOS	
03070212.81	DESPESAS COM ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PDDI	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
1.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
0842471.32	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	
4110	Obras e instalações.....	<u>10.000.000,00</u>
	Total.....:	10.500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão
cobertas com recursos a que alude o inciso II, do
§ 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	

RM:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.774/90 fls.02

1722.01.02	Cota-parte do Imposto sobre propriedade de Veículos Automotores - IPVA.....	<u>500.000.00</u>
		10.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 26 de junho de 1990.

Romeu José Bolfarini
 ROMEU JOSÉ BOLFARINI
 Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
 JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Administração
 e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1990.

João Carlos Gonçalves Filho
 JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário